

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ nº 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de setembro de 2022, às 14:00 horas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), em sua sede localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83. **2. Convocação:** Edital de convocação publicado nas edições dos dias 09, 10 e 13 de setembro de 2022 do jornal Valor Econômico, às fls. E3, E2 e E2, respectivamente, bem como na página do referido jornal na rede mundial de computadores (<http://valor.globo.com/valor-ri/>). **3. Presença:** Presentes acionistas titulares de 80.514.266 ações representativas de 53,16% do capital social com direito de voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Paulo Márcio Almada dos Santos, Diretor estatutário da Companhia, e o Sr. Thiago Moreira da Costa, representante da empresa especializada **AP SIS Consultoria e Avaliações Ltda.** **4. Composição da Mesa:** Presidente: Sra. Renata Maffei Pavie, por designação unânime dos acionistas presentes. Secretário: Sr. Paulo Márcio Almada dos Santos. **5. Ordem do Dia:** Os acionistas foram convocados para deliberar sobre o seguinte: (i) examinar, discutir e aprovar os termos e condições do protocolo e justificação da incorporação pela Companhia da sua controlada **REMON - Resende Montadora Ltda.**, sociedade limitada com sede no município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, CEP 27.537-803, inscrita no CNPJ sob nº 01.245.439/0001-47 ("Remon" e, em conjunto com a Companhia, "Sociedades"), celebrado pelos administradores das Sociedades ("Protocolo e Justificação" e "Incorporação", respectivamente); (ii) ratificar a contratação da empresa especializada **AP SIS Consultoria e Avaliações Ltda.** para elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Remon, para fins do disposto nos artigos 227 e 8º da Lei nº 6.404/76 ("Laudo de Avaliação"); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a Incorporação; e (v) autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à conclusão da Incorporação. **6. Deliberações:** Inicialmente, pela unanimidade dos presente, (i) foram autorizadas a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; e (ii) foi autorizado que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados sejam numerados, recebidos e autenticados pelo secretário da mesa e fiquem arquivados na Companhia, nos termos do disposto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Em seguida, após exame e discussão sobre as matérias, foram tomadas as seguintes deliberações: 6.1. Por unanimidade dos votos, tendo sido computados 80.514.266 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, foi aprovado o Protocolo e Justificação, o qual passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo I**. 6.2. Por unanimidade dos votos, tendo sido computados 80.514.266 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, foram aprovadas e ratificadas a nomeação e a contratação, anteriormente feitas pela administração da Companhia, da empresa especializada **AP SIS Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade limitada com sede na Rua do Passeio, 62, 6º andar, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Empresa Especializada"), para elaborar o Laudo de Avaliação. 6.3. Por unanimidade dos votos, tendo sido computados 80.514.266 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, foi aprovado o Laudo de Avaliação, com base no balancete da Remon levantado em 31 de julho de 2022. O Laudo de Avaliação passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo II**, registrando-se a presença do representante da Empresa Especializada, que se prontificou a esclarecer quaisquer eventuais dúvidas a respeito do Laudo de Avaliação. 6.4. Por unanimidade dos votos, tendo sido computados 80.514.266 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, foi aprovada a Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Remon. Consigne-se que a Incorporação não resultará em aumento ou redução do patrimônio líquido da Companhia, tendo em vista que (i) 100% das quotas representativas do capital social da Remon são de titularidade da Companhia e (ii) o patrimônio líquido da Remon já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Companhia, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial. Não haverá, portanto, alteração do capital social da Companhia. 6.5. Por unanimidade dos votos, tendo sido computados 80.514.266 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à conclusão da Incorporação. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada pela presidente e pelo secretário da mesa e pelos acionistas presentes. Cruzeiro, 30 de setembro de 2022. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Renata Maffei Pavie - Presidente da Mesa; Paulo Márcio Almada dos Santos - Secretário. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 610.541/22-5, em 10/10/2022. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

www.iochpe.com.br

VEC – 2 col x 16 cm

